

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 **R\$ 1.627,16**

018 **104** 1639 3 03005238-0 7 AAA 900158

Pague por este cheque a quantia de Hum mil seiscentos e vinte sete reais e  
dezenove centavos e centavos acima

a Cecilia Maria Coelho ou a sua ordem

**CAIXA** Contagem, 31 de outubro de 2018

M. R. Almeida Sr. Custódio

JARDIM INDUSTRIAL  
R. TIRADENTES, 2426  
CONTAGEM-MG  
CONFEÇÃO: 09/2018

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII  
CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 07/2017

10010 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900158 1

⑆10416390⑆ 0189001585⑆ 400300523800⑆

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA			
16.518.821/0004-05			
Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem			
Demonstrativo de Pagamento			
Func.: 000740 - CECILIA MARIA COELHO		Período: 10/2018	
Cargo: 0111 - Coordenadora pedagogica		Matricula: 0000000740	CTPS: 0084420 / 00125
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 01/09/2017	CPF: 991.150.269-49
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.890,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		170,10
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,15
3198 - Premium Saúde			88,59
Confia no Senhor e faz o bem, assim habitará na terra, e te alimentará em segurança. (Salmos 37:3)		Total: 1.890,00	Total: 262,84
		Valor Líquido	1.627,16
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>31/10/18</u> Assinatura: <u>Cecilia Maria Coelho</u>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.890,00	1.890,00	1.890,00	151,20
			Base Cál. IRRF
			1.719,90
			Faixa IRRF

*[Handwritten signature]*

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000740 - CECILIA MARIA COELHO  
 Cargo : 0111 - Coordenadora pedagógica  
 Data Admissão : 01/09/2017 Matrícula : 0000000740  
 Horário : 08:00 11:30 12:30 17:00  
 Período : 01/10/2018 a 31/10/2018  
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO  
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05  
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA  
 Rua OLIVEIRA 179  
 INDUSTRIAL - 32223380  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
02 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
03 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
04 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
05 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
06 - Sábado	8 h	-	-	12 h	<i>CM</i>
07 - Domingo	-	-	-	-	-
08 - Segunda-Feira	-	-	-	-	-
09 - Terça-Feira	-	-	-	-	-
10 - Quarta-Feira	-	-	-	-	-
11 - Quinta-Feira	-	-	-	-	-
12 - Feriado	-	-	-	-	-
13 - Sábado	-	-	-	-	-
14 - Domingo	-	-	-	-	-
15 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
16 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
17 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
18 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
19 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
20 - Sábado	-	-	-	-	-
21 - Domingo	-	-	-	-	-
22 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
23 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
24 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
25 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
26 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
27 - Sábado	-	-	-	-	-
28 - Domingo	-	-	-	-	-
29 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
30 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>
31 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	<i>CM</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

*CM*